



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº 298/UFFS/2014

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - VAGAS REMANESCENTES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de SUPERVISORES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos do Edital n.061/2013-CAPES, lançado em 02/08/2013 e da portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 e relação de subprojetos aprovados.

2 DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS

CURSOS	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)	CAMPUS/CIDADE	NÚMERO DE BOLSAS
Licenciatura em História	E.E.B Profª.Lourdes Angela Sartori Lago - Rua Caramuru Nº 300 -CEP - 89804-180 Bairro Bela Vista - Chapecó(SC)	Chapecó (SC)	01
Interdisciplinar	E.E.B Profª.Lourdes Angela Sartori Lago - Rua Caramuru Nº 300 -CEP - 89804-180 Bairro Bela Vista - Chapecó(SC)	Chapecó (RS)	01
Geografia	Escola Estadual de Ensino Fundamental Santo Agostinho Rua Silveira Martins nº 434 - Centro - Erechim (RS)	Erechim (SC)	01

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

3.1 Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV - atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V - participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

VI - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

IX - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV);

b) Comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;

c) Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;

d) Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação - licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);

e) Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.

f) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;

g) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;

h) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste o nome, número da conta e agência.

Parágrafo único: Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	28 de maio a 06 de junho de 2014	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	Dia 06 de junho de 2014	A partir das 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS e por <i>e-mail</i> aos inscritos.
Recurso (inscrições)	Dia 09 de junho de 2014	Até às 12h	Junto a coordenação do subprojeto no <i>campus</i>





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	Dia 09 de junho de 2014	Das 14 às 17h (Agenda a ser organizada pelo(s) coordenador de área	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> e por <i>e-mail</i> aos inscritos.. <i>É obrigação do candidato consultar as fontes para ver o local onde submeterá à entrevista.</i>
Recurso (sobre o resultado)	Dia 09 de junho de 2014	Até às 18h	Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	Dia 10 de junho de 2014	Até às 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- b) Acumularem bolsas;
- c) Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
- d) Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- b) Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO I, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo único: O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO III deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.





9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 26 de maio de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

(Utilize este anexo para entregar sua carta de Intenções - A)



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Professor:		CPF:	
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta corrente:
Telefone(s) de Contato:		E-mail:	
Nome da Escola:			
Campus de vínculo do subprojeto (ver quadro item 2):			
Curso de graduação/vínculo do subprojeto (ver quadro item 2)+:			

(Carta de intenções deve ser entregue no ato da inscrição)

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES:

- Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva
- Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.

CARTA DE INTENÇÕES	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Assinatura do candidato: _____

Avaliador 1: Nota _____ Assinatura: _____ NOTA FINAL: _____

Avaliador 2: Nota _____ Assinatura: _____

Avaliador 3: Nota _____ Assinatura: _____



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA (Esta ficha deve ser entregue no ato da inscrição)



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Eu, _____, professor da Escola:
_____, da Cidade
de: _____, CPF nº: _____, ao inscrever-
me como candidato a SUPERVISOR do PIBID, nos termos do Edital de Seleção de
Supervisores da UFFS, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFFS desta
cidade, **data, local, horário para realização da entrevista.**

**O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática
desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFFS.**

Campus de _____, _____, dia _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato a SUPERVISOR: _____



ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

The logo of the Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) features a stylized flame or leaf shape above the acronym 'UFFS' in a bold, sans-serif font.

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa;
- d) Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID 2014**(UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PIBID)**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do professor:			
Nº do CPF do professor (só os números):			
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:	
ENDEREÇO/Rua		Nº	
Bairro:		CEP:	
Complemento:		Próximo a:	
TEL. CONTATO/Fixo:	Residencial:	Escola:	Recado:
Celular:		E-mail para contato:	
Nome da Escola:			
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital) () Cerro Largo () Chapecó () Erechim () Realeza			
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):			

ASSINATURA DO CANDIDATO A SUPERVISOR: _____

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido;	() SIM () NÃO
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	() SIM () NÃO
Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos , na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	() SIM () NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação - licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	() SIM () NÃO
Comprovações dos cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em nível de especialização e pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>lato sensu/stricto sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil);	() SIM () NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;	() SIM () NÃO
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;	() SIM () NÃO
Apresentação de <u>uma</u> das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).	() SIM () NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/_____ DEFERIDO () SIM () NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO - PIBID 2011 (Utilize este formulário para o recurso)



Grau de Recurso:

- em face de indeferimento de INSCRIÇÃO
 em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) _____ (CPF) _____ (Nº matrícul
a no curso de graduação, somente se aluno da UFES) _____,
inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA **Aluno**

SUPERVISOR DO PIBID 2011/UFES - Campusde: _____,
CURSO DE: _____ vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,

em face de/do: _____ de acordo
com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

III - DO PEDIDO:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Campus de _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente: _____

